

LEI Nº 1319

SÚMULA: Acrescenta dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta/Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	11	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
Unidade	001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	22	Indústria	
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços	
Meta	277	Manutenção do Telecentro Comunitário – Convênio 216/2005-MC	
Produto	Cursos		
Total Meta	10		7.440,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal